



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Deputado Estadual Dr. Jenilson Leite

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em 10/03/2021.
Presidente

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em...../...../.....

Presidente

INDICAÇÃO Nº 72 /2021.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, através do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito para que realizem BLITZ EDUCATIVA, com o intuito de fiscalizar o uso obrigatório de máscara nos pontos de alto fluxo de pessoas no Estado do Acre.

JUSTIFICATIVA

Segundo as recomendações das autoridades de saúde, o Estado do Acre estabeleceu o uso obrigatório de máscara em locais públicos e privados, mas ainda assim existe uma quantidade considerável de pessoas que não fazem o uso. O intuito da blitz educativa é de caráter educativo e não punitivo. A medida será realizada por agentes públicos com abordagens educativas.

Não é de interesse punir as pessoas ou multar. O interesse é educativo para que as pessoas passem a colaborar e façam o uso adequado das máscaras.

A realização das blitz educativas será em locais com aglomerações de pessoas sem a máscara de proteção. Com o apoio dos profissionais da segurança, os agentes vão reforçar o papel da população no respeito às medidas de segurança.

Portanto, a presente indicação é importante para que realizem as blitz educativas nos pontos de alto fluxo de pessoas, para que comércio, igrejas, parques e ruas possam receber a devida fiscalização para quem não faz o uso das máscaras.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.
09 de março de 2021.

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em...../...../.....

Presidente


Dr. Jenilson Lopes Leite
Deputado Estadual